

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - RS, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo Administrativo nº 064/2018;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto exposta nos autos do processo datada de 17/10/2018;

**CONSIDERANDO** a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2017, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, dada através dos ofícios que instruem estes autos, exarados por aquele órgão gerenciador, autorização nº 3782/2018 - CGARC/DIRAD/FNDE datado de 16/10/2018;

**CONSIDERANDO** o aceite à adesão emitida pela empresa ERGO MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, por meio do ofício nº 502/2018 datado de 15/10/2018;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Barração, manifestando-se acerca da possibilidade de adesão;

## **RESOLVE:**

I – RATIFICAR A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2017 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBIIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS NAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017", nos quantitativos de 65 (sessenta e cinco) conjuntos do item 73 e 190 (cento e noventa) conjuntos do item 77, com as especificações e valores unitários descritos na referida Ata de Registro de Preço que instrui o presente processo administrativo;

II – DETERMINO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto adotem as providências para o prévio empenho da despesa, observadas as dotações orçamentárias próprias, nos termos do artigo 60 e seguintes da Lei nº. 4.320/64;

III – FORMALIZAR a aquisição ou o contrato administrativo com a empresa titular da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de vigência será de 90 dias, a contar da data de autorização do órgão gerenciador (16/10/2018) até 16/01/2019, para fins de criar vínculos obrigacionais para ambas as partes, de acordo com a previsão contida no § 6°, art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IV – PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, imprensa oficial do Município e no Diário Oficial da União para fins de eficácia e validade;

Barração - RS, 22 de Outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA Prefeito Municipal